



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3029, 11 de abril de 2016.

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 3019, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 3019, de 01 de abril de 2016, que declarada ponto facultativo nas repartições municipais o dia 22 de abril de 2016.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

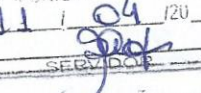
Marilândia/ES, 11 de abril de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 11/04/2016.



Renata Paiva Passamani
Secretária da SEMADI




Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 11/04/2016


Silmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação C-1